

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0444/2013**

O presente Projeto de Lei determina a obrigatoriedade de apresentação de plano de circulação, embarque e desembarque de passageiros e bolsões de estacionamento de táxis, para os eventos, de qualquer natureza no âmbito do Município de São Paulo.

A iniciativa se justifica diante da frequente ocorrência de eventos com fins esportivos, religiosos, cívicos, sociais, políticos, como por exemplo: Bienal do Livro, Carnaval, GP Brasil de Fórmula 1, Parada LGBT, Salão do Automóvel, Salão Duas Rodas, SP, Indy 300, SPFW, Virada Cultural, e diversos Shows Musicais, em vias públicas, ou áreas internas, que, indubitavelmente causam grande impacto e reflexos na circulação de pessoas.

Cumpra ainda salientar a proximidade de eventos esportivos de grande monta, como a Copa das Confederações e Copa do Mundo.

Por outro bordo a Cidade de São Paulo tem uma grande frota de táxis, faltava sistematizar o acesso dos profissionais de forma organizada, aos eventos.

Respeitante a competência, de início fixa-se na regulamentação dos serviços públicos Municipais e está determinada na Constituição da República, combinado com artigo 13 da LOMSP.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto, que reputo de grande interesse público.